

## EDITAL Nº 12/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### 1º SEMESTRE DE 2019

A Direção Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde - FECS do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para ingresso aos cursos de Graduação no primeiro semestre letivo do ano de 2019.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Bacharelado em Enfermagem e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com a tabela de vagas constante no item 5 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.2.1. Os Candidatos que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no item poderão prestar as provas na condição de “treineiros”, única e exclusivamente para familiarização com as mesmas. É obrigatório que o candidato “treineiro” declare essa condição ao preencher a formulário de Inscrição, não participando, portanto, do processo de classificação e não terão direito às vagas.

1.2.2. O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.

**1.3. A admissão aos Cursos de Graduação será realizada mediante classificação dos candidatos habilitados, conforme abaixo:**

a. Processo Seletivo - Provas Agendadas: as provas agendadas consistem em prova presencial, realizada em data e horário escolhidos pelo candidato, de acordo com o calendário publicado pela Secretaria Acadêmica.

1.3.1. O candidato poderá optar pela utilização dos resultados obtidos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, referentes aos anos de 2014 a 2017. Para fins de classificação, o candidato deverá entregar uma cópia do resultado do ENEM ou enviar uma cópia digitalizada para o e-mail [contato@fecs.org.br](mailto:contato@fecs.org.br), até no máximo no dia agendado para realização da prova. A pontuação obtida no ENEM será convertida para possibilitar a classificação neste Processo Seletivo. O candidato inscrito utilizando a nota do ENEM não poderá realizar a prova do Processo Seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. **Período:** As inscrições terão início no dia **22 de outubro de 2018** e serão encerradas a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas.

2.2 **Prova:** a prova será aplicada de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, sendo a primeira data dia **14 de novembro de 2018**, podendo ser interrompidas a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas disponíveis conforme item 5 deste Edital.

2.3. **Local:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet – <http://www.fecs.org.br>. A inscrição compreende o preenchimento do formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário. A não integralização dos procedimentos citados nos prazos previstos no item 3.1, implicará no CANCELAMENTO da inscrição e conseqüentemente eliminação do Processo Seletivo.

2.3.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária até a data do vencimento.

2.4. **Valores:** Taxa de inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2.4.1. Para os candidatos que optarem pela utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a taxa será isenta.

2.4.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e exclusivamente quando da não abertura de turma. A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

2.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.

2.4.1. A evidência de qualquer fraude ou irregularidade implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes ao Processo Seletivo pela internet ([www.fecs.org.br](http://www.fecs.org.br)), assim como e-mails enviados pela FECS durante o período no qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo.

2.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

2.6.1. Para os candidatos que optaram pelo ENEM, dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

2.6.2. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

2.7. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

### **3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá entrar em contato com a Secretaria da FECS com até 3 dias de antecedência da data da prova, informando quais são as necessidades especiais. Além disso, deverá apresentar até o dia da prova, relatório ou laudo médico descrevendo a natureza, tipo e grau das condições especiais do candidato.

3.2. A candidata com necessidade de amamentação durante a realização das provas, deverá dedarar essa condição à Secretaria da FECS por e-mail ou telefone, devendo comparecer no dia da prova com um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

3.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.4. O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5. O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

3.6. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

#### 4. DOS CURSOS

4.1. Os cursos ofertados neste Processo Seletivo, na modalidade presencial, são:

Curso	Autorização/ Reconhecimento	Número total de vagas	Vagas/ matutino	Vagas/ vespertino	Vagas/ noturno	Duração do Curso
Bacharelado em Enfermagem	Autorizado pela Portaria nº 360 de 09/06/2017 (DOU de 12/06/2017)	80	40	40	0	10 Semestres
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Autorizado pela Portaria nº 239, de 05/03/2015 (DOU de 06/03/2015).	40	0	0	40	6 Semestres

4.2. As vagas oferecidas no item 4.1 correspondem ao total de vagas para ingresso por Vestibular Tradicional e Agendado Presencial, incluindo o ingresso via resultados do ENEM.

4.2.1. As vagas disponíveis serão preenchidas gradualmente ao longo de todo o processo seletivo, conforme aprovação no Processo Seletivo e matrícula, ou seja, a cada processo seletivo estarão disponíveis tantas vagas quantas forem as restantes após as matrículas já realizadas.

4.2.2. Alguns cursos poderão ter aulas aos sábados, conforme necessidades específicas para cumprimento de carga horária e de acordo com o calendário acadêmico, considerando a obrigatoriedade dos 100 (cem) dias letivos.

4.3. O Curso de Bacharelado em Enfermagem será ofertado no regime semestral e as aulas ministradas nos seguintes horários:

- **Matutino – das 08h00 às 11h40min**
- **Vespertino - das 13h30min às 17h10min**

4.3.1 O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar será ofertado no regime semestral e as aulas ministradas no seguinte horário:

- **Noturno - das 18h50min às 22h30min**

4.3.2. O curso de Bacharelado em Enfermagem terá atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades do curso, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno(a).

4.3.3. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pela FECS.

4.4.3. A FECS reserva-se o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância ou semipresencial em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo, ou seja, prova tradicional, agendada presencial ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.2. Prova para o Curso de Bacharelado em Enfermagem: consiste na aplicação presencialmente de prova com 50 questões de múltipla escolha, com valor total de 50 pontos (1 ponto cada questão), abrangendo o conteúdo do Ensino Médio ou equivalente, e uma redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, com valor máximo de 50 pontos, totalizando 100 pontos no Processo Seletivo.

5.2.1 Prova para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar: consiste na aplicação presencialmente de prova com 30 questões de múltipla escolha, com valor de 60 pontos (2 pontos cada questão), abrangendo o conteúdo do Ensino Médio ou equivalente, e uma redação de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, com valor máximo de 40 pontos, totalizando 100 pontos no Processo Seletivo.

5.2.2. As provas serão realizadas na FECS em datas estabelecidas neste Edital e em calendário específico, com duração máxima de 3 horas para o curso de Enfermagem e 2h30 minutos para Gestão Hospitalar, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

5.2.3. O Processo Seletivo poderá ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento total das vagas.

5.2.4. Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas.

5.2.5. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia e horário agendados, poderá solicitar remarcação para outra data conforme disponibilidade no Calendário, por meio de contato com a Secretaria da FECS.

5.3. Aproveitamento do ENEM: consiste no aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado nos anos de 2014 a 2018.

5.3.1. O candidato que optar pela utilização do ENEM não poderá participar da prova tradicional ou agendada presencial.

5.3.2. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM, terão aproveitamento de 100% dos pontos obtidos nas provas Objetiva e de Redação, sendo a classificação realizada de forma conjunta com os candidatos que optarem pela participação nas provas.

5.3.3. O aproveitamento do ENEM se dará da seguinte forma: o candidato que tenha obtido a média mínima de 500 (quinhentos) pontos e não tenha zerado na redação, deverá apresentar uma cópia autenticada de seu boletim de resultado ou original pessoalmente e a nota será padronizada com as notas obtidas pelos demais candidatos a partir da realização das provas tradicional ou agendadas. É imprescindível entregar, no ato da inscrição, uma cópia do boletim de resultados do ENEM.

5.4. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial de identidade original com foto, lápis preto, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe ou Passaporte. Nenhum outro documento será

hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país.

5.5. Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo, independente do Processo Seletivo escolhido:

- a) obtiver pontuação abaixo de 50% do total de pontos na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) deixar de comparecer na data do exame, exceto os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

5.6. O ingresso nos cursos de graduação será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, *campus* e período indicados neste Edital, e em conformidade com o item 6.

## 6. DA PROVA

6.1 A prova será aplicada de acordo com calendário a ser divulgado pela Secretaria Acadêmica, sendo a primeira data no dia **14 de novembro de 2018, nos horários das 9h, 14h ou 19h** (horário de Brasília-DF), podendo o processo ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas disponíveis conforme item 5 deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua opção de curso e no limite de vagas disponíveis, independente da forma de ingresso.

7.2. Para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM, o resultado será processado de acordo com as datas das provas indicadas no calendário, em conformidade com a data de inscrição.

7.3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

- . Obtiver maior nota na prova objetiva;
- . Obtiver maior nota na redação;
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7.4. Chamados os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso/turno, e ocorrendo ainda a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos pela Faculdade de Educação em Ciências da Saúde - FECS.

7.5. Para as provas agendadas, as listas de aprovados e classificação geral serão publicadas no site e na Secretaria da FECS após o encerramento do Processo Seletivo.

7.6. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão da prova e redação, bem como segunda chamada ou recontagem de pontos.

## 9. DA MATRÍCULA



9.1. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do *Campus* onde o curso será oferecido, mediante entrega dos documentos abaixo e pagamento da primeira parcela da semestralidade:

- a) 1 Cópia da Cédula de Identidade;
- b) 1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) 1 Cópia do CPF;
- d) 2 fotos 3x4;
- e) 1 Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- f) 1 Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- g) 1 Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Secretaria da FECS;

**Obs.:** Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.

9.2 Candidatos que conduziram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos emitidos por órgãos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou por órgãos equivalentes de outros Estados, com data anterior ao início do período letivo para o qual o candidato estará se matriculando.

9.2.1. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o referido documento até a data da matrícula.

9.2.2. Os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.2.3. Os candidatos que possuem Curso Superior e que desejam aproveitar os estudos deverão, no ato da matrícula, requerer análise curricular. Para esta análise são exigidos os seguintes documentos: 1 cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar da referida graduação e cópia dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e às regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional.

9.2.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.2.5. O candidato que não cumprir os requisitos para a efetivação matrícula nos períodos indicados determinados pela FECS, perderá o direito à vaga e será convocado, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

9.2.6. Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

9.2.7. A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, por meio do boleto bancário e entrega da documentação no período estipulado, e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2.8. A matrícula será realizada no curso e período para os quais o candidato obteve classificação.

9.3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

9.4. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.5. O número de alunos para abertura da turma será a mesma quantidade de vagas oferecidas conforme estipulado no item 5, quadro 5.1. A Direção da FECS poderá, a seu critério, avaliar a abertura de turmas com número inferior, considerando a viabilidade financeira. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail antes do início das aulas e o valor da inscrição e da matrícula serão restituídos em até 30 dias após a comunicação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. Aos candidatos Matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, destinando-se o remanescente a cobrir as despesas internas da FECS/HAOC.

10.2. O início das aulas será no dia **04 de fevereiro de 2019**.

10.3. Os portadores de diploma de nível superior, obedecendo a legislação, poderão efetuar matrícula, se houver vaga, depois de esgotadas as chamadas excedentes, mediante análise curricular realizada pela coordenação do Curso.

10.4. Os valores das mensalidades são definidos de acordo com o Edital de Valores publicado por esta Instituição.

10.5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FECS/HAOC.

10.7. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

Direção Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde – FECS

Publique-se.